

Lei 427/2014 de 02 de Abril de 2014.

Dispõe sobre o aumento da remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Itaiçaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA – CE, Sr. José Orlando de Holanda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba, reajuste em sua remuneração, no percentual de 7% (sete por cento), em conformidade com o anexo I

- Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.



José Orlando de Holanda
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CARGA HORÁRIA
Chefe de Gabinete	DAS I	R\$ 624,00	R\$ 525,00	R\$ 1.167,00	133
Assessor	DAS II	R\$ 418,00	R\$ 316,00	R\$ 734,00	80
Diretor Geral	DAS II	R\$ 418,00	R\$ 316,00	R\$ 734,00	80
Chefe de Setor	DAS II	R\$ 418,00	R\$ 316,00	R\$ 734,00	80

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.



José Orlando de Holanda
Prefeito Municipal